



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO,
NO PERÍODO DE 22 A 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

No período compreendido entre os dias vinte e dois e vinte e seis do mês de novembro de 2004, o Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas, Estado de São Paulo, acompanhado do Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral, Cláudio de Guimarães Rocha, e de suas Assessoras Maria Cristina Santa Cruz de Oliveira e Ana Lúcia Rego Queiroz, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União – Seção I do dia 1º de outubro do ano em curso, à página 669, bem assim no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno I, Parte II dos dias 7 de outubro e 5 de novembro. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.^{mo} Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a Ex.^{ma} Senhora Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho, a Ex.^{ma} Senhora Juíza Eliana Felipe Toledo, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; o Ex.^{mo} Senhor Juiz Renato Henry Sant’Anna, Presidente da AMATRA-XV; a Ex.^{ma} Senhora Abiael Franco Santos, Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região; e o Dr. Djalma Lacerda, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – 3ª Subseção – Campinas/SP. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados colhidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, constatou o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** Compõem o Tribunal Regional os Ex.^{mos} Senhores Juízes Eliana Felipe Toledo, Presidente; Luiz Carlos de Araújo, Vice-Presidente; Laurival Ribeiro da Silva Filho, Corregedor; Antônio Miguel Pereira, Vice-Corregedor; José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza; Eurico Cruz Neto; Ernesto da Luz Pinto Dória; Carlos Alberto Moreira Xavier; Irene Araiun Luz; Fany Fajerstein; Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva; Maria Cecília Fernandes Álvares Leite; Carlos Roberto do Amaral Barros; Samuel Corrêa Leite; Olga Aída Joaquim Gomieri; Eduardo Benedito de Oliveira Zanella; I. Renato Buratto; Henrique Damiano; Flávio Allegretti de Campos Cooper; Luiz Antônio Lazarim; José Pitas; Nildemar da Silva Ramos; Luiz Roberto Nunes; Lorival Ferreira dos Santos; José Antônio Pancotti; Manoel Soares Ferreira Carradita; Fernando da Silva Borges; Vera Teresa Martins Crespo; Paulo de Tarso Salomão; Flávio Nunes Campos; Elency Pereira Neves; Gerson Lacerda Pistori; Mariane Khayat; Ana Maria de Vasconcellos e Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho. Os Ex.^{mos} Senhores Juízes José Antônio Pancotti e Luiz Antônio Lazarim encontram-se atuando no Tribunal Superior do Trabalho até 17 de dezembro e foram convocados para compor o TRT, nesse período, os Ex.^{mos} Senhores Juízes João Alberto Alves Machado e Thelma Helena M. de Toledo Vieira, titulares da 2ª Vara de Araçatuba e da 1ª de Paulínea, respectivamente. Juízes convocados atuam em cada Turma do Tribunal,

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

permanentemente. São órgãos do Tribunal: o Tribunal Pleno; a Presidência; a Corregedoria; as Seções Especializadas (Seção Especializada em Dissídios Coletivos e Seções I e II de Dissídios Individuais); as Turmas (6) e respectivas Câmaras (12); e a Escola da Magistratura - Ematra. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da 15ª Região é composta por 292 Juízes: 36 de segunda instância, 128 Titulares das Varas do Trabalho e 128 Substitutos. Estão inativos 23 Juízes do Tribunal, dos quais 10 classistas, e 46 de 1ª instância. Cinco Juízes de 1º grau encontram-se afastados para freqüentar cursos de mestrado e pós-graduação. Os magistrados que integram a diretoria e comissões da Amatra continuam exercendo suas funções judicantes. No quadro de servidores, o TRT conta com 2.444 cargos efetivos, assim distribuídos: 858 de analista judiciário, 1.580 de técnico judiciário e 6 de auxiliar judiciário. Estão em exercício 2.422 servidores do quadro permanente de pessoal, 349 requisitados, 22 ocupantes de cargos em comissão sem vínculo e 2 com lotação provisória. Dos servidores requisitados, 73 são oriundos de órgãos federais e 276 da esfera municipal. Oitenta e três servidores encontram-se à disposição de outros Tribunais. Há 380 inativos. O quadro de pessoal do TRT obedece aos parâmetros estabelecidos pela Lei n. 10.475/2002 para o exercício dos 275 cargos em comissão e das 2.468 funções comissionadas. Mil seiscentos e vinte e nove servidores estão lotados nas Varas do Trabalho, uma média de 12 em cada uma. Há 33 estagiários no Tribunal e 112 nas Varas do Trabalho. **3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL.** Os processos são distribuídos diária e imediatamente ao seu recebimento, observada a ordem de entrada na classe respectiva, até o limite de cinco processos de competência recursal; os feitos de competência originária são distribuídos totalmente. Encaminham-se à Procuradoria Regional do Trabalho, para emissão de parecer, obrigatoriamente, os processos em que for parte pessoa jurídica de direito público, estado estrangeiro ou organismo internacional, fundações públicas, empresas públicas, massa falida e comunidades ou organizações indígenas, bem como os conflitos de competência; facultativamente, por iniciativa do Juiz Relator, os processos nos quais a matéria, por sua relevância, recomendar a prévia manifestação do Ministério Público; os processos em que existir interesse público que justifique sua intervenção, a requerimento do Ministério Público; por determinação legal, as ações rescisórias, os mandados de segurança, os dissídios coletivos, no caso de não ter sido exarado parecer oral na instrução, e os processos em que houver o interesse de menores e incapazes; a arguição de inconstitucionalidade e o agravo regimental interposto contra decisão monocrática do Juiz Relator. Em 2003, o TRT recebeu 41.186 recursos e ações originárias e distribuiu 43.387; no mesmo período, solucionou 38.482 desses processos. Nesse ano, foram opostos 6.183 embargos declaratórios e julgados 6.027. Considerado o número total de processos, tem-se que cada Juiz recebeu, em média, 116 e julgou 104 por mês. Até setembro do ano em curso, deram entrada no Tribunal 43.300 processos de competência recursal e originária, havendo sido distribuídos 36.370 e julgados 34.503; dos 6.660 embargos de declaração opostos, foram julgados 6.340. Em 19 de novembro, havia 6.474 processos no Ministério Público, para emissão de parecer; 11.301 para serem distribuídos, 5.470 nos gabinetes dos Relatores, 33 com os Revisores, 152 para redigir acórdão e 2.752 aguardando julgamento nas Secretarias de todos os órgãos judicantes. O exame da tramitação dos processos de competência recursal, feito por amostragem, revela os seguintes prazos médios: 1 dia para autuação; 163 dias para distribuição; 26 dias para exame do Relator; 22 dias aguardando julgamento, 5 dias para redação do acórdão e 10 para sua publicação. Os processos levam, em média, 349 dias entre o seu recebimento no Tribunal e a prolação do despacho de admissibilidade do recurso de revista, ou seja, aproximadamente 11 meses. Os processos submetidos ao rito sumaríssimo têm sido examinados pelos Juízes no prazo médio de 8 dias. O prazo regimental para estudo do processo, pelo Relator e pelo Revisor, é de 60 e 40 dias, respectivamente, e de 10 dias para exame dos feitos de rito sumaríssimo e para lavratura de acórdão. Tais prazos têm sido obedecidos pelos Juízes da Corte. Em 2003, o TRT

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

recebeu 10.215 recursos de revista, havendo despachado 13.283, dos quais foram admitidos 23%. Até setembro de 2004, foram apresentados 12.067, o que demonstra um substancial aumento na interposição desses recursos. Em 19 de novembro, 1.999 recursos de revista aguardavam prolação de despacho. O prazo médio apurado para o exercício do juízo de admissibilidade é de 53 dias. **4. CORREGEDORIA REGIONAL.** Trezentos e setenta e nove reclamações correicionais e pedidos de providências foram apresentados em 2003. Em 19 de novembro, havia 20 processos dessas classes aguardando exame. Em 2000, o Tribunal deliberou que as Correições Ordinárias seriam realizadas pelos Juizes das respectivas Varas, mediante calendário e questionário elaborados e organizados pela Corregedoria, cabendo ao Corregedor proceder às Correições Extraordinárias. Ano passado, essas Correições Ordinárias foram realizadas duas vezes e os resultados informados à Corregedoria por meio de formulário atualizado, encaminhado via Internet, contendo todos os dados necessários à supervisão daquele Órgão. No ano em curso, foram realizadas Correições Extraordinárias em 48 Varas, em 15 Serviços de Distribuição de Feitos e em 13 Centrais de Mandados. A Corregedoria Regional, em conjunto com a Presidência da Corte, uniformizou vários procedimentos judiciais desde 2002, destacando-se aqueles relativos ao local de aposição da chancela do protocolo, às informações dos boletins estatísticos e à execução por custas e/ou emolumentos. A Corregedoria também expediu Recomendações e Ofícios Circulares durante o período ora correicionado. **5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO.** A 15ª Região conta com 128 Varas do Trabalho distribuídas pelos Municípios de Campinas (9), Adamantina, Americana (2), Amparo, Andradina, Araçatuba (3), Araraquara (2), Araras, Assis (2), Avaré, Barretos, Batatais, Bauru (4), Bebedouro, Birigüi, Botucatu, Bragança Paulista, Caçapava, Cajuru, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva (2), Cruzeiro, Dracena, Fernandópolis, Franca (2), Garça, Garatinguetá, Indaiatuba, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itapira, Itápolis, Itu, Ituverava, Jaboticabal (2), Jacareí, Jales, Jaú (2), José Bonifácio, Jundiaí (4), Lençóis Paulista, Limeira (2), Lins, Lorena, Marília (2), Matão, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Olímpia, Ourinhos, Paulínea (2), Piedade, Pindamonhangaba, Piracicaba (2), Porto Ferreira, Presidente Prudente (2), Presidente Venceslau, Rancharia, Registro, Ribeirão Preto (5), Rio Claro, Salto, Santa Bárbara D'Oeste, São Carlos (2), São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto (3), São José dos Campos (4), São Roque, São Sebastião, Sertãozinho (2), Sorocaba (3), Sumaré, Tanabi, Tatuí, Taubaté (2), Teodoro Sampaio, Tietê, Tupã e Votuporanga. Há Serviço de Distribuição de Feitos em todas as localidades onde existe mais de uma Vara do Trabalho. Vinte e seis Varas foram criadas pela Lei n. 10.770/2003 e deverão ser instaladas a partir do próximo ano, quatorze delas em Municípios que não possuíam órgão trabalhista de 1º grau – Américo Brasiliense, Aparecida, Atibaia, Cravinhos, Itararé, Itatiba, Leme, Mococa, Orlândia, Pederneiras, Pirassununga, Santa Cruz do Rio Pardo, Taquaritinga e Ubatuba. A jurisdição trabalhista abrange todos os Municípios da Região; não existem Varas itinerantes. Em 2003, as Varas do Trabalho receberam 203.318 novas reclamações, cabendo a cada Juiz, em média, 67 processos por mês. Essas novas ações, somadas ao resíduo do ano anterior e às sentenças anuladas, totalizaram 311.342 processos para sentença. No mesmo ano, as Varas solucionaram 190.143 feitos, correspondendo à média mensal de 62 por cada Juiz, sendo 44% pela via da conciliação. No final de outubro do ano em curso havia 93.009 processos pendentes de julgamento. O prazo médio entre o ajuizamento e o julgamento da reclamação sob o rito ordinário é de 420 dias; sob o rito sumaríssimo, de 222 dias. Cada Vara realiza, em média, 14 audiências por dia. **6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.** A tramitação dos precatórios e das requisições de pequeno valor é disciplinada pelas Portarias GP-CR-33 e 36/2002. Atualmente, há 3.112 precatórios vencidos aguardando pagamento - 111 da União, 581 do Estado e 2.420 dos Municípios; dos 2.251 por vencer, 86 são federais, 186 estaduais e 1.979 municipais. Na 15ª Região não existe Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, tal como ocorre em outros Tribunais, em que a instituição desse juízo

possibilitou a redução significativa do número de precatórios e a satisfação do crédito pelos exeqüentes. Porém, o Tribunal está desenvolvendo estudos com o objetivo de implantá-lo. **7. EXECUÇÃO DIRETA.** No final do mês de outubro, havia 191.320 processos em fase de execução nas Varas do Trabalho. O Sistema Bacen Jud é muito utilizado pelos Juízes de 1º grau. De março a dezembro de 2002 foram registradas 6.504 entradas; esse número subiu para 35.742 em 2003, um aumento de 450%. Os problemas apontados para a satisfatória utilização do sistema, bem como as sugestões apresentadas, serão encaminhados à Comissão instituída no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho com a finalidade de aperfeiçoar essa ferramenta. O TRT mantém convênio somente com a Caixa Econômica Federal, e em operação restrita aos Fóruns de Campinas e Sorocaba, até a implantação da Rede Corporativa que permitirá interligar as demais Varas ao sistema. Cada Vara do Trabalho conta com servidor responsável pela elaboração dos cálculos judiciais. Há 239 oficiais de justiça da carreira, mais 25 *ad hoc*, distribuídos por toda a Região. O Tribunal designa 2 oficiais para cada Vara e, nas cidades onde há mais de um órgão de 1º grau, que contam com centrais de mandados, o número varia de acordo com o movimento processual da região – em Campinas, há 21 oficiais; em Ribeirão Preto, 11; em Jundiaí, 9; em Bauru e São José dos Campos, 8; em Araçatuba, São José do Rio Preto e Sorocaba, 7; em Taubaté, 5; em Americana, Araraquara, Catanduva, Jaboticabal, Jaú, Marília, Presidente Prudente, Sertãozinho, 4; em Assis, Caçapava e Limeira, 3. **8. ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO.** A dotação orçamentária autorizada para o exercício de 2003 foi de R\$ 371.941.783,00 (trezentos e setenta e um milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais). As Varas do Trabalho arrecadaram, nesse ano, R\$ 7.482.840,65 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) a título de custas, R\$ 431.787,52 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos) a título de emolumentos, R\$ 72.435.562,41 (setenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) para o INSS e R\$ 57.617.571,97 (cinqüenta e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) para Imposto de Renda, totalizando R\$ 137.967.762,55 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), mais R\$ 1.012.323,23 (um milhão, doze mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) recolhidos pelo Tribunal a título de custas e emolumentos. Ano passado, as maiores despesas foram feitas com equipamentos e material de consumo de informática (cartuchos de impressoras, etiquetas, disquetes e peças de manutenção). Em 2004, a dotação orçamentária foi da ordem de R\$ 439.410.399,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e dez mil e trezentos e noventa e nove reais). **9. CESSÃO DE INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL E DAS VARAS A ASSOCIAÇÕES.** Nas Varas do Trabalho de Campinas, Piracicaba, Ribeirão Preto e São José dos Campos existem instalações destinadas a associações de advogados; nas Varas de Araçatuba, Campinas e São José dos Campos, e na sede do Tribunal, há espaço para funcionamento da Amatra. **10. PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL.** O Programa de Gestão de Documentos está em fase de implantação. A “Tabela Única de Assuntos da Justiça do Trabalho da 15ª Região”, destinada à classificação dos processos desde a autuação, para controle geral estatístico de matérias e futuro arquivamento, foi recentemente publicada. O antigo Setor de Arquivo-Geral passou a ter função de Arquivo Intermediário e atualmente mantém os autos findos das nove Varas de Campinas, além de documentos administrativos do Tribunal e os processos de competência originária. Em setembro deste ano foi aprovada a criação do “Centro de Memória, Arquivo e Cultura”, onde serão arquivados os processos e documentos definidos como de guarda permanente e os processos classificados como de interesse histórico. Todas as sentenças e acórdãos de processos findos serão também armazenados no Centro de Memória, que prestará atendimento ao público interno e externo. Equipe de servidores supervisionada por um professor de História analisou

60.000 processos findos em apenas seis meses, havendo sido selecionados mais de 2.000 feitos para compor o acervo do Centro de Memória junto com processos antigos doados por Juízes e pelo Museu da Cidade de Jundiaí, comarca mais antiga do Estado de São Paulo. **11. CONSIDERAÇÕES.** O TRT possui, atualmente, relevantes e inovadores mecanismos destinados a aperfeiçoar os serviços prestados à comunidade. Mantém Sistema de **Protocolo Integrado**, hoje responsável por 25% do volume dos expedientes apresentados na Região. Disponibiliza aos advogados serviço de **peticionamento eletrônico** na 2ª instância. Possibilita aos interessados obter informações via e-mail sobre processos em trâmite nas Varas e no Tribunal (**Sistema Push**); diariamente, são emitidas, em média, 48.300 notificações de andamentos. Sistema informatizado permite a transmissão diária e automática de dados de todas as Varas do Trabalho para a Sede (**Pégasus**), a fim de disponibilizar o acompanhamento processual por meio da Internet; no mês de setembro do ano em curso, foram registradas 558.184 consultas a essas informações. O **Sistema de Atendimento ao Jurisdicionado – SAJ**, de aplicação facultativa nas diversas unidades do Tribunal, possibilita aos interessados solicitar, pelo correio eletrônico, providências ou informações que dispensem formalidades. As matérias são encaminhadas para publicação na **Imprensa Oficial por meio eletrônico**, o que resultou em grande economia de tempo e de recursos financeiros. **Convênio firmado com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo** permite a atualização simultânea do banco de dados do Tribunal com o cadastro de advogados inscritos naquela instituição. A **autuação dos processos** na 1ª e 2ª instâncias é procedida de forma integrada; todos os recursos recebidos pelo TRT são acompanhados de arquivo digital contendo todas as informações relativas à autuação. O **Portal Extranet**, destinado a magistrados e servidores, disponibiliza, em ambiente de acesso restrito e seguro, informações sobre atividades dos magistrados, jurisprudência, contas públicas, além de servir de meio para comunicações institucionais e para atualização cadastral. A **Ouvidoria**, criada em 2001, tem cumprido o propósito de sua criação e contribuído valiosamente para o aperfeiçoamento da estrutura organizacional do órgão; em 2003, foram registradas 2.433 manifestações. Vários **programas dirigidos à saúde e ao aperfeiçoamento profissional** de servidores têm sido desenvolvidos pelo TRT e a Escola da Magistratura vem promovendo cursos e palestras para servidores e estagiários. O Ministro Corregedor elogia o Tribunal por todas essas iniciativas, considerando que contribuem valiosamente para o aprimoramento da prestação dos serviços jurisdicionais na Região. **12. RECOMENDAÇÕES.** O Tribunal procurou atender as recomendações feitas quando da última Correição Ordinária realizada, informando esta Corregedoria-Geral sobre as providências adotadas para tal. O Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, considerando as situações ora constatadas, **RECOMENDA ao Tribunal:** **1.** que providencie a revisão do § 2º do artigo 2º do Ato Regulamentar da Presidência nº 2/2002, que prevê a concessão de ajuda de custo a magistrado em caso de remoção a pedido, adaptando-o à jurisprudência recente da Seção Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho; **2.** que suspenda, de imediato, a concessão de auxílio-alimentação aos magistrados da Corte, em estrita observância à jurisprudência dominante no Tribunal Superior do Trabalho e às decisões prolatadas pelo Tribunal de Contas da União; **3.** que proceda à distribuição total dos processos, em face da iminente promulgação da Reforma do Poder Judiciário, suspendendo os prazos regimentais para Relator e Revisor e elegendo como parâmetro de avaliação a produtividade individual dos Juízes; **4.** que considere a conveniência de que os Juízes de 1º e 2º graus residam na sede dos órgãos onde atuam; **5.** que somente dê cumprimento às decisões judiciais sobre questões administrativas que impliquem gastos à União após o seu trânsito em julgado; **6.** que oriente os diretores da área administrativa a acompanhar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho sobre matéria administrativa; **7.** que reveja os critérios para concessão de diárias a magistrados e servidores, avaliando com maior rigor a utilidade dos eventos para a atividade jurisdicional trabalhista. **RECOMENDA**, também, que os Juízes do Tribunal, na forma do

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Item 142 da Orientação Jurisprudencial da Subseção 1 de Dissídios Individuais do TST, concedam prazo à parte contrária para manifestação, no caso de embargos declaratórios com pedido de efeito modificativo; que o Corregedor Regional adote as medidas necessárias à observância dos prazos legais pelos Juízes de 1º grau, de modo a se alcançar a redução do número excessivo de dias apurado entre o ajuizamento e o julgamento das reclamações, notadamente no que diz respeito aos feitos submetidos ao rito sumaríssimo. O Corregedor-Geral, considerando as questões que lhe vêm sendo apresentadas por meio de pedidos de providências e as inovações que tem conhecido por ocasião das correições ordinárias realizadas em outras Regiões, **RECOMENDA:** **a)** que os Juízes dêem ciência ao devedor-executado, ou ao seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do Provimento n. 2/2002 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **b)** que os Juízes utilizem o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista. As providências adotadas para o atendimento dessas recomendações deverão ser informadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 30 dias.

13. REGISTROS. Estiveram com o Ministro Corregedor os Ex.^{mos} Senhores Juízes do TRT Eliana Felipe Toledo, Presidente; Luiz Carlos de Araújo, Vice-Presidente; Laurival Ribeiro da Silva Filho, Corregedor; Antônio Miguel Pereira, Vice-Corregedor; Francisco Alberto M. P. Giordani, Juiz Auxiliar da Presidência; Flávio Nunes Campos; Flávio Allegretti de Campos Cooper; Fernando da Silva Borges; José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza; Irene Araium Luz; Fany Fajerstein; Gérson Lacerda Pistori; Ana Maria de Vasconcellos; Lorival Ferreira dos Santos; Renato Buratto; Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva; Maria Cecília Fernandes Álvares Leite; Ernesto da Luz Pinto Dória; Manoel Soares Ferreira Carradita; José Pitas; Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho. O Corregedor-Geral recebeu também a visita dos Srs. Joaquim Castrillon, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região, Wagner Éverson Silva, Marcelo Menezes Carvalho de Freitas e Raquel Rodrigues da Silva; dos Srs. José Zumbini Júnior, Ivan Roberto Pelay e Orlando José Leal de Paula, representantes do ISBET – Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento; o Ex.^{mo} Senhor Juiz aposentado Adilson Bassalho Pereira; a Dra. Rosângela Ferregutti, advogada; os Srs. Néelson Oliveira Mattos, Íris Marques Ruas, Elisabete Campos, Agrícola Ramos Chaves, Valdir Ribeiro Leal, Amado Benedicto Pereira, Olívia de Sousa Pereira e Valter de Almeida Lauras, reclamantes; uma comissão da fábrica da empresa Belmeq Eng., Ind. e Com. Ltda., formada pelos Srs. José Cruz, Roberto Borgo, Radir Scardovelli, Marisa Pirogini Torres e Rubens Biondo; os Srs. Antônio Carlos da Cruz e Ana Rita dos Santos, representantes do Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas e Região. O Corregedor-Geral concedeu entrevista a jornais, rádios e emissoras de televisão locais e visitou o Centro de Memória, Arquivo e Cultura do Tribunal.

14. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de sua Presidente, a Ex.^{ma} Senhora Juíza Eliana Felipe Toledo, bem como aos servidores que colaboraram com as atividades da Correição, especialmente a Adriana Martorano Amaral Corchetti, Pericles Nazima, Elisa Mitsue Nakamura, Adlei Cristian Carvalho Pereira, Luiz Ferro Júnior, Regina Célia Ramires Chiminazzo, Paulo Roberto Carneiro, Márvio Vicente Rodrigues Ragnognetti, Jonas Ricardo de Freitas e Rogério de Oliveira Barbosa.

15. ENCERRAMENTO. A Correição Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 11 horas do dia 26 de novembro de 2004, à qual compareceram os Ex.^{mos} Senhores Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata vai assinada pelo Ex.^{mo} Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Ex.^{ma} Senhora Juíza Eliana Felipe Toledo, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e por mim, Cláudio

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

de Guimarães Rocha, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

ELIANA FELIPPE TOLEDO
Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho